



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 85/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo. 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no § 3º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 52.562,09 (Cinquenta e dois Mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.30.1.500.0000000 4.200,00

Cód. red.: 69 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.40.1.500.0000000 24.735,69

**Sub-Total: 28.935,69**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 261 05.002.10.305.0024.2029.3.3.90.14.1.500.1002000 6.882,40

**Sub-Total: 6.882,40**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 529 07.001.15.451.0011.2096.3.3.90.39.1.500.0000000 3.000,00

**Sub-Total: 3.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1466 09.002.08.244.0017.2177.4.4.90.39.1.500.0000000 13.744,00

**Sub-Total: 13.744,00**

**Total Parcial Suplementado: 52.562,09**

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1085 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.35.1.500.0000000 6.382,86

Cód. red.: 67 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.36.1.500.0000000 4.571,78

Cód. red.: 68 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.39.1.500.0000000 17.981,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

|                                                                      |                                                 |                                |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
|                                                                      |                                                 | <b>Sub-Total:</b>              | <b>28.935,69</b> |
| <b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                     |                                                 |                                |                  |
| <b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |                                                 |                                |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                          |                                                 |                                |                  |
| Cód. red.: 262                                                       |                                                 |                                | 3.882,40         |
|                                                                      | 05.002.10.305.0024.2029.3.3.90.30.1.500.1002000 |                                |                  |
| Cód. red.: 264                                                       |                                                 |                                | 3.000,00         |
|                                                                      | 05.002.10.305.0024.2029.3.3.90.36.1.500.1002000 |                                |                  |
|                                                                      |                                                 | <b>Sub-Total:</b>              | <b>6.882,40</b>  |
| <b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS</b> |                                                 |                                |                  |
| <b>Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA</b>      |                                                 |                                |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                          |                                                 |                                |                  |
| Cód. red.: 527                                                       |                                                 |                                | 1.000,00         |
|                                                                      | 07.001.15.451.0011.2096.3.3.90.30.1.500.0000000 |                                |                  |
| Cód. red.: 527                                                       |                                                 |                                | 2.000,00         |
|                                                                      | 07.001.15.451.0011.2096.3.3.90.30.1.759.0000700 |                                |                  |
|                                                                      |                                                 | <b>Sub-Total:</b>              | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>        |                                                 |                                |                  |
| <b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL</b>               |                                                 |                                |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                          |                                                 |                                |                  |
| Cód. red.: 1379                                                      |                                                 |                                | 13.744,00        |
|                                                                      | 09.002.08.244.0017.2177.4.4.90.52.1.500.0000000 |                                |                  |
|                                                                      |                                                 | <b>Sub-Total:</b>              | <b>13.744,00</b> |
|                                                                      |                                                 | <b>Total Parcial Reduzido:</b> | <b>52.562,09</b> |

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 6 de novembro de 2023